



Emenda Impositiva nº 9 ao Projeto de Lei nº 25, de 30 de agosto de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2025.”

Os Vereadores **Edson Tozetto Baggio** e **Vagner Trindade**, no uso de suas atribuições legais, apresentam e requerem a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 9, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto/atividade	
Elementos de despesa	
Valor Total (R\$)	120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Justificativa: Destinada para aquisição de um veículo utilitário e documentação dele, para atender as diversas demandas logísticas da Associação Restaurar . O veículo será utilizado em visitas domiciliares, transportes de crianças e adolescentes envolvidos nos projetos socioeducativos, distribuição de alimentos, lanches e materiais doados, e deslocamentos para outros municípios, onde a organização mantém parcerias com comunidades terapêuticas. Edson Tozetto Baggio - 90.000,00 (Noventa mil reais) Vagner Trindade - 30.000,00 (Trinta mil reais)	


Edson Tozetto Baggio
Vereador


Vagner Trindade
Vereador